



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 667C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.537, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.801.500,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.801.500,00 (um milhão oitocentos e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.801.500,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Despesa: 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 1.801.500,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.801.500,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 301 - Atenção Básica**  
**Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**  
**Ação: 1.50 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**

Despesa: 85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 238.000,00

**Ação: 2.358 - IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS**

Despesa: 1679 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 81.500,00

**Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Despesa: 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 1.000.000,00

**Ação: 2.77 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Despesa: 126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 52.000,00

**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Ação: 2.91 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES**

Despesa: 178 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 300.000,00

**Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico**

**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA**

Despesa: 1662 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15001002 R\$ 130.000,00

**DECRETO Nº 6.538,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.942.837,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.942.837,39 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
**Programa:** 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**Ação:** 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

Despesa: 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000

R\$ 2.942.837,39

**PORTARIA Nº 1.636,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.º

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. ZILDENICE MATIAS GUEDES MAIA, matrícula nº 0507270, ocupante do cargo/função de Gerente-Executiva de Educação Ambiental com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 03/06/2022 a 03/06/2022 para cumprir agenda institucional em Natal/RN- Solenidade da entrega do Selo Cidade Limpa, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.637,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ALMERI NOGUEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com

lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.638,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MAYKON GABRIEL DA SILVA COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.639,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear EWERTON WENDEL DE OLIVEIRA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 319,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, na forma que indica, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que, na data de 18 de janeiro de 2021, ocorreu a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP nº 85/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 11 do Termo de Referência Anexo I do referido edital;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico SRP nº 85/2021, que tem como objeto a “Contratação de empresa destinada à prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Diárias e Passagens Aéreas; Sistema de Escala de Plantões, bem como manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN”.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I - Cláudio Silva Trindade - Matrícula: 07921690424

II - Isabela Giovanna Félix Pereira – Matrícula 5072905-2

III - Marinaldo de Lima Silva – Matrícula 0079891

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 85/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 85/2021.

Art. 4º A Prova de Conceito terá início no dia 30 de maio de 2022, às 9h.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 42,  
DE 26 DE MAIO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)****TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 379.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa      Fonte: R\$ 379.000,00  
Jurídica      15001002**Total da Ação: R\$ 379.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 379.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 379.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**1565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa      Fonte: R\$ 79.000,00  
Física      150010021629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 300.000,00  
15001002**Total da Ação: R\$ 379.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 379.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 135/2022**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito (SEDEM), por meio da Diretoria-Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 135/2022.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- requerimento de recurso;
- cópia da notificação da penalidade, ou desta notificação, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários estão disponíveis na sede da SEDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: "Mossoró Digital" (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); E-mail: [atendimentotransito@prefeiturademossoro.com.br](mailto:atendimentotransito@prefeiturademossoro.com.br); WhatsApp: 84 98827-8902; ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SEDEM (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/sec-reta-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Valor da infração e Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****RETIFICAÇÃO**

Aditivo nº 03 ao Contrato Nº 191/2020, firmado em 28/07/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2020 – SEIMURB. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: A & C Construções e Serviços EIRELI - CNPJ 04.693.484/0001-52. Vigência: 28/01/2022 a 28/07/2022. Data da assinatura: 28/01/2022. No JOM-Nº 660D, Quinta-Feira, 07/05/2022, pág. 21.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 78/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviço hospitalar na realização de cirurgias eletivas com a finalidade de redução das filas de espera dos usuários que necessitem dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), visando ao atendimento da demanda própria e a universalizada da população de Mossoró e região, no valor total de R\$ 2.209.391,52 (dois milhões duzentos e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor de Hospital São Luiz LTDA - CNPJ: 16.579.954/0001-30. Data da Assinatura: 13 de abril de 2022. No JOM-Nº-666D-Sexta-Feira-20 de maio de 2022, pág. 16.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SME.**

Processo Administrativo nº 03/2022. Tipo: menor preço por lote. Objeto: aquisição de mobília para equipar as Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Propostas: entrega até 08/06/2022, às 8h59. Abertura da Sessão em 08/06/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022- SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM, Jornal Oficial de Mossoró, em 8 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a licitação cujo o objeto é a aquisição de

material de consumo do tipo gênero alimentício, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para manter em funcionamento a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Realização: 30/06/2022, às 9h.

Local: Na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato, localizada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, bairro Centro, Mossoró/RN.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br); b) Por condução de dispositivos de informática (pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame, no horário de expediente, de 7h às 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022- SME**

Processo Administrativo nº 15/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN. Propostas: entrega até 09/06/2022, às 8h59. Abertura da Sessão em 09/06/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 01/2022. Processo Administrativo nº 2.192/2021. Pregão nº 79/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, CNPJ nº 44.647.442/0001-08. Contratada: Veneza Locadora de Veículos LTDA, CNPJ 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 42.708,00 (quarenta e dois mil setecentos e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data da assinatura do contrato: 23/05/2022.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM)****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E MANUTENÇÃO GERAL (USINAGEM) NESSA UNIDADE INDUSTRIAL-AFIM, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022.

CONTRATADO: USINARTE INDUSTRIAL VALOR: USINARTE INDUSTRIAL no valor de R\$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias

Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR